



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

Equipe de Correição: Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria), Anna Beatriz Queiroga Lopes Meira de Araújo, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Clara Cabral Campos, Rodrigo Cavalcante Barreto, Rodrigo Costa de Araújo Souza e Silvana Marsicano Franca.

Jurisdição	Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Pitimbu
Normativo de criação	Lei nº 5.650, de 11/12/1970
Data de instalação	1º/3/1971
Data da última correição	22 de novembro de 2024
Período de correicionado	1º/11/2024 a 31/8/2025

Aos 8 de outubro de 2025, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **RITA LEITE BRITO ROLIM**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 030/2025, publicado no DJEN, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

A Desembargadora Corregedora, acompanhada do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Alexandre Roque Pinto e do Secretário da Corregedoria, Rodrigo Cavalcante Barreto, foram recebidos presencialmente, na sede da Vara, pela Juíza titular, Solange Machado Cavalcanti, pelo Juiz substituto fixo, Sérgio Cabral dos Reis, pelo Diretor de Secretaria, Heldegardo dos Santos e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas e-Gestão, *Hórus* e PJe referentes ao período de 1º/11/2024 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31/8/2025 (10 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrada Titular

Juíza Titular	Titularidade na Unidade
Solange Machado Cavalcanti	23/4/2012 – Ato TRT GP nº 086/2012

1.2 Magistrado substituto fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
Sérgio Cabral dos Reis	03/02/2020 – Ato TRT SCR nº 005/2020

1.3 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face da Magistrada Titular, do Magistrado Substituto fixo e dos demais Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado. Além disso, foi constatado que, durante o período correicionado, houve o registro de quatro reclamações e sete solicitações em face da Unidade na Ouvidoria, todas com a situação arquivada.

1.4 Servidores lotados na Unidade

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa conta, atualmente, com **12** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Ana Carolina Silva C. Miranda	Assistente de Juiz Titular	28/4/2012
Anarina Claudia R. de Freitas	Analista Judiciário – Assistente de Diretor	10/1/2017
Eduardo Sávio F. de Carvalho	Analista Judiciário – Secretário de Audiência	1º/10/2012
Heldegardo dos Santos	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	2/5/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jose dos Anjos Pereira Neto	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	18/12/2012
Jose Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário – Assistente III	27/1/1992
Juliana de Souza G. Cabral	Técnico Judiciário	7/10/2024
Larissa de Macedo F. Mota	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	3/2/2020
Marcos Felix da Silva Junior	Técnico Judiciário – Calculista	28/11/2016
Paula Reuter de O. Guerra	Técnico Judiciário – Secretario de Audiencia	7/1/2025
Pedro Luiz Ignacio	Técnico Judiciário – Calculista	1º/6/2015
Ricardo Antonio N. Montenegro	Técnico Judiciário – Assistente III	21/5/2019

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade adota, em relação à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual, no sistema PJe. Foi ressaltado que a unidade implementa boas práticas de gestão de vara, focadas em produtividade, clima organizacional e processos internos de trabalho, a exemplo de:

- a) economia de energia elétrica;
- b) redução, no consumo de papel, priorizando o uso mínimo necessário;
- c) uso racional de materiais de expediente.

Em relação às práticas de gestão processual com foco em administração de processos e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Unidade relatou algumas práticas, abaixo relacionadas:

- a) adoção crescente da ferramenta GIGS;
- b) consulta frequente à jurisprudência do TRT13;
- c) utilização de recursos de inteligência artificial.

Informou, ademais, que a unidade não utiliza a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT. No que se refere à ferramenta PJe-Gestão, o Diretor de Secretaria destacou que a utiliza diariamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: e-Gestão)

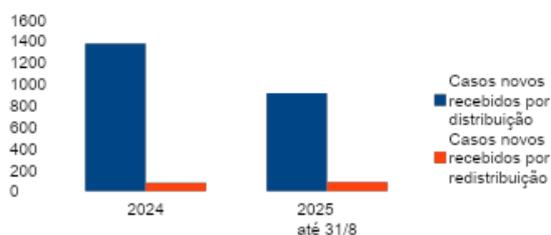
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa contabilizava, em 31/8/2025, um acervo processual de 2928 processos:

Item	Quantidade
Fase de Conhecimento	910
Fase de Liquidação	316
Fase de execução	1691
Cartas precatórias e de ordem	11
TOTAL	2928

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

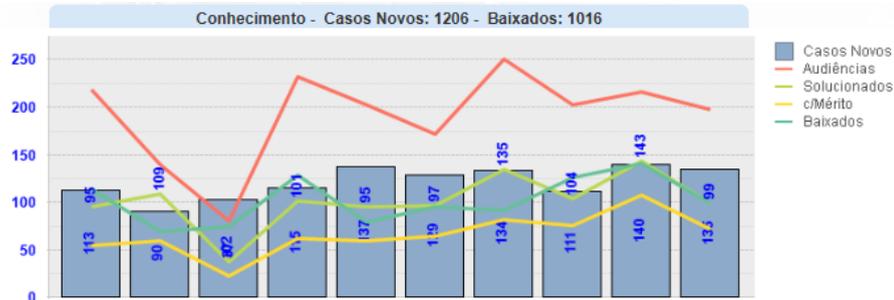
Item	2024	2025 até 31/8
Casos novos recebidos por distribuição	1377	916
Casos novos recebidos por redistribuição	79	87
TOTAL	1456	1003



A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de conhecimento, no período correccionado (novembro/2024 a agosto/2025).

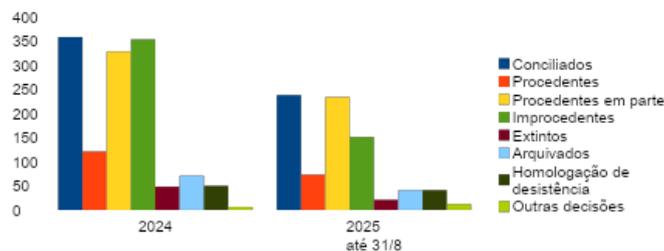


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Item	2024	2025 até 31/78
Conciliados	358	238
Procedentes	121	73
Procedentes em parte	328	234
Improcedentes	353	151
Extintos	48	21
Arquivados	71	41
Homologação de desistência	50	41
Outras decisões	6	12
TOTAL	1335	811



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

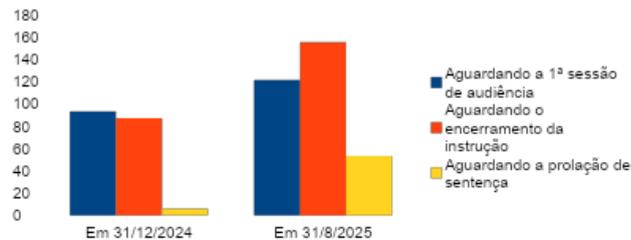
A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2024	Em 31/8/2025
Aguardando a 1ª sessão de audiência	93	121
Aguardando o encerramento da instrução	87	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando a prolação de sentença	6	53
TOTAL	186	329



2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2024	2025 até 31/8	Variação (%)
Fase de conhecimento	823	910	10,57%
Fase de liquidação	279	316	13,26%
Fase de execução	1701	1691	-0,59%

Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DE AUDIÊNCIAS

3.1 Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	32	28	7	18	10
Conciliação em conhecimento	42	22	31	32	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliação em Execução	32	15	80	13	86
Una	258	296	285	243	17
Instrução	39	50	36	49	4

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade correicionada realiza, ordinariamente, audiências de segunda a quinta-feira, reservando as sextas-feiras, em sua maioria, para a realização de audiências de conciliação em processos de execução.

3.2. Audiências realizadas na jurisdição de João Pessoa (Fonte: Hórus)

MÊS	1ª VTJP	2ª VTJP	3ª VTJP	4ª VTJP	5ª VTJP	6ª VTJP	7ª VTJP	8ª VTJP	9ª VTJP	10ª VTJP	11ª VTJP	12ª VTJP	13ª VTJP	MÉDIA, (excluída a unidade correicionada)
11/24	183	218	162	211	214	137	179	193	204	218	181	177	156	184,58
12/24	133	139	147	178	176	152	179	171	186	146	121	128	146	155,25
1/25	54	81	70	102	53	88	91	82	93	112	90	51	83	80,75
2/25	228	232	202	197	213	288	237	198	176	233	244	161	209	215,41
3/25	179	202	203	204	213	193	222	190	199	213	225	147	219	200,66
4/25	171	172	180	253	164	199	228	163	238	247	159	160	202	197
5/25	191	251	223	296	247	294	334	252	231	311	198	220	244	253,41
6/25	186	202	184	188	166	215	233	172	185	218	171	136	195	187,41
7/25	220	216	225	219	208	260	293	236	233	124	253	170	260	225,08
8/25	217	197	194	227	198	219	206	158	217	193	160	182	182	196,08
TOTAL	1762	1910	1790	2075	1852	2045	2202	1815	1962	2015	1802	1532	1896	1708,22

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: Hórus)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de conhecimento	2024	2025 até 31/8
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	28	29
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	25	34
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	51	61
Da conclusão à prolação da sentença	15	20
Do ajuizamento até a prolação da sentença	61	73

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2024	2025 até 31/8
Embargos de declaração	Recebidos	331	224
	Baixados	332	223
	Pendentes	29	31
Tutela Provisórias	Recebidos	138	99
	Apreciadas	129	73
	Pendentes	4	7
Liquidação/ Execução	Recebidos	194	71
	Baixados	197	72
	Pendentes	50	25

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/11/2024 a 31/8/2025			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	551	536	50
Recurso adesivo	38	35	1
Agravo de petição	141	118	14
Total	730	689	65

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Fonte: Hórus)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2024**: **52** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **90** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **64** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **31/8** é de **65** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **104** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **80** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **61** dias, para o ano base de **2024** e de **73** dias, relativo a este ano de **2025**, até **31 de agosto**.

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de **2024**, foi de **1635** dias, e de **857** dias, referente ao exercício atual até o dia **31 de agosto**.

8. NÚMERO DE PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO (Fonte: e Hórus)

Item	2024	2025 até 31/8
Execuções pendentes do exercício anterior	1803	1806
Execuções iniciadas	1067	759
Desarquivados	244	1
Recebidos de outros Órgãos	6	11
Execução de título extrajudicial	4	4
Execuções encerradas	1064	711
Remetidos a outros Órgãos	2	7
Processos arquivados provisoriamente	13	-

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de execução, no período correccionado (outubro/2024 a agosto/2025).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/8/25
Acordo	PJe	R\$ 10.551.509,36	R\$ 5.011.029,98
Espontâneo	PJe	R\$ 2.756.887,56	R\$ 128.207,85
Execução	PJe	R\$ 11.659.043,43	R\$ 7.348.250,97
TOTAL		R\$ 24.967.440,35	R\$ 12.487.488,80

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/8/25
Custas/Emolumentos	PJe	R\$ 423.042,29	R\$ 336.208,22
Contribuição previdenciária	PJe	R\$ 4.564.185,26	R\$ 2.073.704,54
Imposto de renda	PJe	R\$ 1.242.562,76	R\$ 217.540,33
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	PJe	R\$ 9.235,13	-
TOTAL		R\$ 6.239.025,44	R\$ 2.627.453,09

10. DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou a Desembargadora Corregedora que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PERÍODO CORREICIONADO 1º/11/2024 a 31/8/2025		
Item	Sistema	Quantidade
SISBAJUD	PJe	973
INFOJUD	PJe	202
INFOSEG	PJe	28
RENAJUD	PJe	303
SIMBA	PJe	33
BNDT	Pendentes (PJe)	189
	Incluídos (PJe)	260

10.2 Quantidade de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC do 1º grau.

PERÍODO CORREICIONADO 1º/11/2024 a 31/8/2025	
Processos remetidos para o CEJUSC1	84
Processos devolvidos do CEJUSC1	64
Processos pendentes de devolução pelo CEJUSC1	21

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2024 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	99,57 %
Unidade Correicionada	96,39%

Em 2024, a unidade correicionada atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de **17,82%**, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ.

Percentual de Cumprimento da Meta 1							
Vara do Trabalho	Casos Novos	Entraram	Sairam	1º Julgamento	Gap	Meta 1(%)	TCL-C
2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	1.377	99	93	1.334	50	96,39	17,82
Total	1.377	99	93	1.334	50	96,39	17,82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1/2025 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025	
Unidades de primeiro grau do TRT	90,63%
Unidade Correicionada	85,48%

Em 2025, a TCL-C da Unidade correicionada até a data de 31/8/2025 é de **32,99%**.

Percentual de Cumprimento da Meta 1							
Vara do Trabalho	Casos Novos	Entraram	Saíram	1º Julgamento	Gap	Meta 1(%)	TCL-C
2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	928	100	93	800	136	85,48	32,99
Total	928	100	93	800	136	85,48	32,99

Para efeito de controle da **Meta 1/2025**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **928** casos novos (por distribuição) e **800** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de 85,48%.

Meta 2/2024 – Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,24% da Meta 2
	99,73% dos processos distribuídos até 31/12/2022
Unidade Correicionada	107,53% da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2022

Meta 2/2025 – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020)	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,66% da Meta 2
	99,32% dos processos distribuídos até 31/12/2023
Unidade Correicionada	106,39% da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2023

Meta 3/2024 – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – cláusula de barreira: 38%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades de primeiro grau do TRT	92,19% da Meta 3
	34,66% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	100,35% da Meta 3
	37,72% de índice de conciliação

Meta 3/2025 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: **41%**
cláusula de barreira: **38%**

Unidades de primeiro grau do TRT	84,41% da Meta 3
	34,61% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	86,13% da Meta 3
	35,32% de índice de conciliação

Meta 5/2024 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 0,5 ponto percentual, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Unidades de primeiro grau do TRT	132,99%
Unidade Correicionada	106,60%

Meta 5/2025 – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Unidades de primeiro grau do TRT	85,17%
Unidade Correicionada	72,29%

Indicadores								
Período	BaixCon	BaiExe	PendCon	PendExe	TCL Conhecimento	TCL Execução	TCL	
2025-01	74	67	335	805	81,91	92,32	88,99	
2025-02	128	77	318	801	61,15	84,76	76,38	
2025-03	79	130	364	743	56,43	73,06	66,61	
2025-04	95	76	386	735	50,66	67,74	60,69	
2025-05	91	84	417	781	47,17	64,28	57,07	
2025-06	126	119	397	777	40,10	58,42	50,60	
2025-07	141	115	385	744	34,41	52,69	44,61	
2025-08	99	69	410	773	32,98	51,19	42,97	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADOS

12. AFASTAMENTO DE JURISDIÇÃO (Juízes Titular e Substituto)

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	SAOPJe	22/4/2025 a 11/5/2024	20
Férias	SAOPJe	22/8/2025 a 10/9/2025	20

SÉRGIO CABRAL DOS REIS			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	SAOPJe	21/3/2025 a 9/4/2025	20
Férias	SAOPJe	21/7/2025 a 9/8/2025	20

12.1 Audiências realizadas (1º/11/2024 a 31/8/2025) (Hórus)

Magistrados	Una	Enc Inst/Enc. instrução	Instrução	Inicial	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
Sérgio Cabral dos Reis	1107	53	179	93	227	251	1910
Karolyne Cabral Maroja Limeira	19	-	6	-	7	3	35
Solange Machado Cavalcanti	538	29	99	47	88	135	936
Francisco Xavier de A.Filho	10	-	9	6	3	3	31
Mariana Petit Horácio de Brito	19	-	6	-	7	3	35

12.2 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação Execução	Total
Larissa Leonia B. de Andrade Albuquerque	-	-	2	2
Francisco Xavier de Andrade Filho	4	1	-	5
Solange Machado Cavalcanti	107	50	37	194
Mariana Petit Horácio de Brito	9	1	3	13
Luiz Antonio Magalhaes	-	1	-	1
Sérgio Cabral dos Reis	131	38	35	204
Karolyne Cabral Maroja Limeira	5	-	-	5
Marília Leal Montenegro Spinelli	-	-	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

David Servio Coqueiro dos Santos	-	1	-	1
----------------------------------	---	---	---	---

13. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – Solucionados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Com Exame do mérito					Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	
Solange Machado Cavalcanti	139	29	128	101	2	31	18	34	482
Sérgio Cabral dos Reis	117	50	146	97	1	22	6	26	465
Francisco Xavier de Andrade Filho	4	2	3	3	-	1	1	-	14
Karolyne Cabral Maroja Limeira	6	1	4	3	-	2	-	2	18
Mariana Petit H. de Brito	9	4	7	4	-	-	-	1	25

No período correicionado, a Juíza titular laborou 223 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,16 processos/dia. O Juiz substituto laborou 213 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,18 processos/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos solucionados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	506
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	325
Homologação da Transação Extrajudicial	91
Embargos de Terceiro Cível	29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consignação em Pagamento	19
Ação Civil Pública Cível	17
Produção Antecipada da Prova	8
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	7
Ação Civil Coletiva	7
Mandado de Segurança Cível	1
Tutela Cautelar Antecedente	1
Ação de Cumprimento	1
Tutela Antecipada Antecedente	1
Interdito Proibitório	1
Petição	1

14. SENTENÇAS LÍQUIDAS (Fonte: Hórus)

Magistrados	líquidas	Não líquidas	%
Sérgio Cabral dos Reis	167	17	90,76%
Francisco Xavier de Andrade Filho	3	1	75%
Karolyne Cabral Maroja Limeira	-	5	0%
Mariana Petit Horácio de Brito	8	2	80%
Solange Machado Cavalcanti	139	11	92,66%

15. PROCESSOS JULGADOS NO PRAZO LEGAL

Magistrados	Total
Solange Machado Cavalcanti	482
Sérgio Cabral dos Reis	464
Francisco Xavier de Andrade Filho	14
Karolyne Cabral Maroja Limeira	18
Mariana Petit Horácio de Brito	25

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 17 dias

Magistrados	Dias
Solange Machado Cavalcanti	14
Sérgio Cabral dos Reis	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Francisco Xavier de Andrade Filho	35
Karolyne Cabral Maroja Limeira	1
Mariana Petit Horácio de Brito	17

16. DO OBSERVATÓRIO

Entre a data designada para a correição referente ao ano de 2024 e a presente, foi realizado o único ciclo do Observatório no referido exercício. Em resposta ao expediente, a Juíza Titular da unidade correicionada informou que a equipe tem envidado esforços para oferecer uma prestação jurisdicional alinhada aos anseios dos jurisdicionados. No intuito de reduzir o tempo médio na fase de conhecimento, destacou-se a dificuldade enfrentada com as perícias médicas. Já na fase de execução, apesar do afastamento de servidores em razão do concurso de remoção, o Juízo mantém o compromisso de reduzir a tramitação processual, destacando a continuidade da designação de audiências de conciliação como medida para o cumprimento das metas estabelecidas. Foram adotadas providências para agilizar os lançamentos de parcelas acordadas e dos recolhimentos fiscal, previdenciário e de custas. A prolação de sentença líquida segue como prática prioritária dos magistrados e também foi determinada maior atenção dos servidores no lançamento de informações, sobretudo quanto às tarefas de análise e prazos vencidos. A utilização do GIGS tem sido intensificada, visando ao melhor controle de prazos e práticas processuais. A unidade informou ainda que as pendências relativas ao BNDT foram sanadas, com eventual necessidade de análise pontual para verificação de inconsistências sistêmicas. Por fim, quanto ao SISBAJUD, constatou a inexistência de bloqueios efetivados sem desdobramentos.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Portal do TRT13 na internet: Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. PROJETO GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, bem como o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foi registrado o seguinte, entre novembro de 2024 e agosto de 2025 - 10 meses:

Movimentação	Valor total
Devolução de valor ao ente público	R\$ 44.296,91
Outros beneficiários	R\$ 983,16
Pagamento em favor de perito	R\$ 815,78
Pagamento em favor do reclamado	R\$ 108.983,10
Pagamento em favor do reclamante	R\$ 9.315,50
Recolhimento contribuições previdenciárias	R\$ 5.110,22
Valor transferido para outro processo trabalhista da mesma Vara do Trabalho	R\$ 1.316,19
Valor transferido para outro processo trabalhista de outra Vara do Trabalho	R\$ 522,99
Valor transferido para processo da Justiça Comum	R\$ 11.147,12
Valor transferido para processos trabalhistas de outros Tribunais Regionais do Trabalho	R\$ 23.243,09
Total	R\$ 205.734,06

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR n. 004/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, evitando-se o ocorrido nos processos 0000827-80.2024.5.13.0002, 0000700-50.2021.5.13.0002, 0000489-09.2024.5.13.0002 e 0033800-89.2004.5.13.0002, arquivados após 14/02/2019 com saldo em conta bancária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedora destaca a necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais e recursais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados.

A unidade correccionada informou que o tratamento das contas bancárias ativas vinculadas a processos arquivados é de responsabilidade do diretor de secretaria, Hedelgado dos Santos.

18. CAPACITAÇÃO

O Ato TRT13 SCR nº 37/2025 destaca a importância de registrar, na ata de correição, a participação em cursos de formação continuada exigidas pela ENAMAT por parte de magistrados, com duração mínima de 30 horas-aula por semestre (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022), assim como a participação de servidores em cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições. De acordo com as informações prestadas pela EJUD (PROAD nº 647/2025), a Juíza titular, Solange Machado Cavalcanti e o Juiz Substituto fixo, Sérgio Cabral dos Reis, participaram de cursos de formação continuada nos dois semestres do ano de 2024, contudo, o Juiz substituto não atingiu a carga horária mínima estabelecida pela mencionada Resolução no segundo semestre de 2024.

Magistrados	Descrição
SOLANGE MACHADO CAVALCANTI	CURSO "2º WORKSHOP" GESTÃO DE VARA DO TRABALHO: PJE E E-GESTÃO NA PRÁTICA 01/02/2024 8H INDÚSTRIA 4.0 E TRABALHO EM PLATAFORMA: PRESENTE E FUTURO DO TRABALHO? 28/02/2024 3H CICLO DE PALESTRAS "AS PROMESSAS CONSTITUCIONAIS E AS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER 08/03/24 4H CURSOS "DIREITOS HUMANOS E GÊNERO" 18/03/24 E 19/03/24 8H CURSO "PROJETO EFETIVA DIAGNÓSTICO" 21/03/24 e 22/03/24 9H ABRIL VERDE - PALESTRAS 05/04/2024 4H 1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDADE,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	<p>DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/05/24 E 10/05/2024 15,5</p> <p>PALESTRA "ESTEREÓTIPO" 06/06/2024 1H</p> <p>PALESTRA "PROCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA ANTIDISCRIMINATÓRIA" 14/06/2024 4,5</p> <p>JORNADA SOBRE TEMAS ATUAIS DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO 03/07/2024 4H</p> <p>TÉCNICAS DE INTERROGATÓRIO 23/09/2024 4H</p> <p>RODA DE CONVERSA SOBRE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE 27/09/2024 3H</p> <p>II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL 03/10/2024 E 04/10/2024 15,25H</p> <p>PRECEDENTES COM ENFOQUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO 21/10/2024 4H</p> <p>MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 07/11/2024 8H</p> <p>MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 08/11/2024 8H</p> <p>PALESTRA: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E GESTÃO DE COLEGIADOS TEMÁTICOS 11/11/2024 3,5H</p> <p>CURSO ONLINE EM ORATÓRIA EMOCIONAL (PERSONAL PERFORMANCE EM ORATÓRIA) 25/11/2024 E 26/11/2024 8H</p> <p>MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 27/11/24 8H</p> <p>PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13) 09/12/2024 3H</p>
<p>SÉRGIO CABRAL DOS REIS</p>	<p>CFC SOBRE PRECATÓRIOS 29/01/2024 A 28/02/2024 20H</p> <p>CURSO "2º WORKSHOP" GESTÃO DE VARA DO TRABALHO: PJE E E-GESTÃO NA PRÁTICA 01/02/2024 8H</p> <p>CURSO EAD "BLINDAGEM PATRIMONIAL" (PARCERIA EJUD20) 04/03/24 A 01/04/2024 20H</p> <p>1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDAD E, DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/05/24 A 10/05/2024 15,5H</p> <p>RODA DE CONVERSA SOBRE TRABALHO INFANTIL (FÓRUM IRINEU JOFFILY - CAMPINA GRANDE) 29/05/2024 2H</p> <p>WEBINÁRIO SOBRE ASSÉDIO ELEITORAL 11/09/2024 2,5H</p> <p>II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL 03/10/2024 E 04/10/2024 15,25H</p> <p>MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 27/11/2024 8H</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme informações fornecidas pela EJUD (PROAD nº 647/2025) e pela SEGEPE (PROAD nº 634/2025), os servidores lotados na unidade correicionada, relacionados abaixo, participaram das capacitações realizadas durante o período correicionado compreendido entre outubro de 2024 e agosto de 2025, a exceção da servidora Juliana de Souza G. Cabral.

Servidores	Descrição
ANA CAROLINA SILVA COSTA MIRANDA	MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO OS PRECEDENTES QUALIFICADOS TRABALHISTAS NOS JULGAMENTOS DE 1º E 2º GRAUS (VARAS DO TRABALHO E TRIBUNAL REGIONAL): ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 3 - ASSISTENTES DE JUÍZES MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
ANARINA CLAUDIA ROCHA DE FREITAS	FERRAMENTAS DE CONSTRIÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL
EDUARDO SÁVIO F. DE CARVALHO	SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - ABERTURA
HELDEGARDO DOS SANTOS	LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRT-13: DIRETORES DE VARA TRT - ENCONTRO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL / SEGGEST DO TRT DA 13ª REGIÃO SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - OFICINA PARA GESTORES ADMINISTRATIVOS E DIRETORES DE VARA DO TRABALHO
JOSE DOS ANJOS PEREIRA NETO	AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - TURMA 1 - (PARCERIA STJ/ILB) / ILB RACISMO ESTRUTURAL E PRÁTICAS ANTIRRACISTAS - TURMA 1 (PARCERIA ILB/UNIPALMARES) / ILB ORÇAMENTO PÚBLICO AVANÇADO - TURMA 1 / INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA SEM COMPLICAÇÕES/ ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM OLHAR PARA A LEI 14.133 DE 2021 / ILB - INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O NOVO CONTEXTO DA CULTURA DIGITAL / ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 1 / ILB - INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO - TURMA 1 / ILB CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO - TURMA 1 / ILB
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	FERRAMENTAS DE CONSTRIÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO
LARISSA DE MACEDO FERREIRA MOTA	MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 3 - ASSISTENTES DE JUÍZES MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
MARCOS FELIX DA SILVA JUNIOR	OFICINA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO TRABALHISTA NO PJE-CALC - TURMA II - JOÃO PESSOA
PAULA REUTER DE OLIVEIRA GUERRA	MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
RICARDO ANTONIO N. MONTENEGRO	O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - ABERTURA

19. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025, havendo a prolação de 16 despachos correicionais no PJe.

Foram ainda analisados por amostragem 08 processos da tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, para efeito de análise da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recurso ordinário e agravo de petição interpostos, nos termos do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023).

Concede a Desembargadora Corregedora o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Além disso, considerando-se a quantidade exorbitante de processos paralisados na tarefa "Prazos vencidos", que às 07h44 do dia 08/10 correspondia a 283 processos, estando o mais antigo paralisado desde 14/06/2025 (Processo nº 0000552-97.2025.5.13.0002), deve a unidade correicionada, no prazo de 15 dias, proceder com o impulsionamento dos referidos processos, tendo em vista que a lentidão excessiva na tomada de providências frustra o direito fundamental à razoável duração do processo, previsto constitucionalmente (art. 5º, LXXVIII da CF/88).

A Corregedoria Regional, em observância ao art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019, e Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, constatou, com base no relatório "Controle de Equitatividade nas Nomeações à Assistência Judiciária na Unidade Judiciária", disponível no SaoPJe, que a unidade correicionada concentrou 48,57% das designações de peritos com especialidade em contabilidade sobre uma única pessoa, no período de outubro de 2024 a agosto de 2025.

20. RECOMENDAÇÕES

a) orientar a equipe a utilizar e monitorar o Gigs para controle de prazos e cadastro de tarefas, evitando o ocorrido nos processos 0000661-48.2024.5.13.0002 (GIGS vencido em 30/09/25), 0000264-86.2024.5.13.0002 (sem GIGS), 0000937-79.2024.5.13.0002 (sem GIGS), 0000745-49.2024.5.13.0002 (GIGS vencido desde julho/2025), 0001023-16.2025.5.13.0002 (GIGS vencido em 26/09/25), 0000411-15.2024.5.13.0002 (GIGS vencido em 25/07/25), 0000343-41.2019.5.13.0002 (GIGS vencido em junho e 10/09/25), 0000815-66.2024.5.13.0002 (GIGS vencido em 30/09/25), 0000806-07.2024.5.13.0002 (GIGS vencido em 16/09/25), 0000497-20.2023.5.13.0002 (ausência de GIGS), 0000711-11.2023.5.13.0002 (GIGS não excluído após expedição do ofício para pagamento do FGTS), e 0000811-29.2024.5.13.0002 (GIGS vencidos desde julho);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) observar o estabelecido no Ato CGJT nº 01/2022 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada do BNDT, conforme o caso, evitando-se o ocorrido nos processos 0000259-98.2023.5.13.0002 (ausência de inclusão da parte executada no BNDT, em razão da inexistência de ordem judicial nesse sentido), 0000438-32.2023.5.13.0002 (acordo homologado e a situação da empresa no BNDT permanece como positiva e não positiva com suspensão da exigibilidade), 0000861-60.2021.5.13.0002 (ausência de inclusão da executada J. W. Holding Ltda no BNDT, contrariando determinação judicial - Id. edec69f. Além disso, foi registrada a inclusão no BNDT da empresa executada CABOBEER BAR E RESTAURANTE LTDA antes do prazo legal e sem decisão específica nos autos - Determinação no Id. 89a1b39), e 0000223-95.2019.5.13.0002 (ausência de inclusão dos executados no BNDT após o decurso do prazo legal);
- c) cumprir as determinações de Sentença que solucionou o mérito do processo, bem como das Decisões e Despachos, com o fim de evitar o ocorrido nos processos 0000661-48.2024.5.13.0002 (Pendente a anotação de retificação da CTPS da exequente, conforme determinada na sentença - Id. 132e803), e 0000745-49.2024.5.13.0002 (Decisão pendente de cumprimento desde 03.07.2025 - Id. c169646);
- d) orientar a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados, evitando-se o ocorrido nos processos 0000661-48.2024.5.13.0002 (processo paralisado desde 09/05/25), 0000745-49.2024.5.13.0002 (Processo paralisado desde 15/07/2025), 0000937-79.2024.5.13.0002 (Processo paralisado na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 07/5/2025), 0000343-41.2019.5.13.0002 (processo paralisado desde 28/05/25), 0000815-66.2024.5.13.0002 (processo paralisado desde 09/05/25), 0000811-29.2024.5.13.0002 (O processo se encontra paralisado na tarefa cumprimento de providências desde 25/06/2025 com pendência de continuação dos atos executórios), e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000861-60.2021.5.13.0002 (O processo permaneceu paralisado pelo prazo de 191 dias na tarefa cumprimento de providências com pendência de realização dos atos executórios - Id. 0016a67. Novamente, o processo permaneceu paralisado em prazos vencidos pelo prazo de 139 dias com pendência de realização dos atos executórios em face da empresa “holding” incluída no polo passivo);

e) conforme se depreende do art. 1º, I, item 6, da Recomendação TRT13 SCR 007/2022, nos casos de empresa em Recuperação Judicial ou Falência, a Vara deverá proceder à sinalização no PJe (com a inclusão do assunto e no Gigs da atividade “Recuperação judicial”), o que não ocorreu nos processos 0000264-86.2024.5.13.0002 (ausência de inclusão do assunto e do GIGS referente à Recuperação Judicial), e 0000497-20.2023.5.13.0002 (ausência do GIGS referente à Recuperação Judicial);

f) orientar a equipe a monitorar a correspondência entre as petições protocoladas pelas partes e o que, de fato, foi requerido, direcionando-a a realizar as correções necessárias, evitando pendências estatísticas no sistema PJe-JT, com o fim de evitar o ocorrido no processo 0000438-32.2023.5.13.0002 (pedido de inclusão do sócio no polo passivo por manifestação - Id. 7869d43, sem alteração do tipo de petição);

g) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, observando o registro correto dos valores, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000264-86.2024.5.13.0002 (Ausência do registro na movimentação processual do pagamento, pela executada, das custas processuais - Id. 98a65d6), 0000806-07.2024.5.13.0002 (ausência do registro da 10ª parcela do acordo vencida no dia 10/09/25), 0000497-20.2023.5.13.0002 (não foram registrados, na sua totalidade, os pagamentos indicados no alvará do Id. cd6aba2), 0000861-60.2021.5.13.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Inexistência de lançamento no PJE dos valores pagos à exequente e à sua advogada, conforme informação contida em petição de Id. eef5b60), e 0000937-79.2024.5.13.0002 (pequenas diferenças no valor do alvará de Id. 9abfe82 e no registro de pagamento da movimentação processual, decorrentes do registro do pagamento do alvará antes do cumprimento efetivo do expediente);

h) observar as diretrizes do Ofício Circular TRT13 SCR N° 008/2025, o qual apresentou orientações sobre procedimentos em Ações de Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas (CSAC) e Ações de Cumprimento Provisório de Sentença de Ações Coletivas (CPSAC), evitando-se o ocorrido no Processo 0001023-16.2025.5.13.0002 (não procedeu à alteração da classe processual de Cumprimento de Sentença - CumSen - para Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas - CSAC, bem como não incluiu o substituído nos registros processuais como terceiro interessado), e 0001028-38.2025.5.13.0002 (não procedeu à alteração da classe processual de Cumprimento de Sentença (CumSen) para Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas (CSAC);

i) quando da expedição de ofícios RP/RPV na tarefa PEC (Preparar comunicações e expedientes), orientar a equipe a realizar o pré-cadastro no sistema GPREC e consignar o prazo para pagamento da RPV (2 meses), nos termos do Art. 1º, III, "c", da Recomendação TRT13 SCR 007/2022. Além disso, acrescentar, no campo "Descrição", o nome da parte beneficiária, a fim de facilitar a pesquisa no caderno processual, conforme Art. 1º, III, "b" da referida recomendação, evitando o ocorrido nos processos n°s 0000411-15.2024.5.13.0002 (as requisições de pequeno valor e o precatório não foram autuados no GPREC; o prazo da intimação para pagamento das RPVs foi de 120 dias; e não houve acréscimo da parte beneficiária no campo "Descrição" no caderno processual) e 0000711-11.2023.5.13.0002 (as Requisições de Pequeno Valor não foram autuadas no GPREC);

j) adotar a boa prática de proceder com a atualização dos cálculos do processo no mesmo mês da expedição do RPV, para assegurar a exatidão dos registros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

financeiros e dos montantes efetivamente requisitados, nos termos do art. 50 da Resolução CNJ nº 303/2019, evitando-se o ocorrido no processo 0000711-11.2023.5.13.0002;

k) considerando-se a decisão do CNJ no Cumprdec 0007669-94.2024.2.00.0000, bem como as regras de contagem dos prazos processuais a partir de 16/05/2025, sendo obrigatório o envio de citações/intimações aos entes públicos e equiparados por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, deve a unidade correicionada observar integralmente o previsto no art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, o que não ocorreu no processo 0000988-44.2025.5.13.0006 (na intimação do dia 19/08/25 - Id. 0abd33b, a CAGEPA foi intimada via sistema e não pelo domicílio eletrônico, para comparecer à audiência), e 0000575-43.2025.5.13.0002 (na intimação do dia 03/09/25 - Id. 3201ca3, o Estado da Paraíba foi intimado via sistema e não pelo domicílio eletrônico, para, querendo, falar sobre os documentos juntados pelo autor em 10 dias);

l) diligenciar acerca do cumprimento dos despachos do Projeto Garimpo, evitando que expedientes fiquem paralisados por prazo desarrazoável, o que aconteceu no Proad nº 4002/2025 (alvará não cumprido pela CEF e ausência de providências da unidade desde 28/04/2025); Proad nº 8200/2025 (pendente de análise desde 04/09/2025); Proad nº 8216/2025 (pendente de análise desde 16/09/2025); e no Processo nº 0131879-20.2015.5.13.0002 (as contas bancárias foram saneadas, mas a unidade judiciária não procedeu com a baixa do expediente no sistema Garimpo, comprometendo a alimentação da estatística de liberação de valores aos beneficiários);

m) observar os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, e o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, bem como as recomendações editadas pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT13 SCR Nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, quando do arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja verificada a inexistência de contas judiciais e recursais com valores disponíveis e não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sacados pelos beneficiários, o que deve ser minuciosamente analisado pela unidade, evitando o ocorrido nos processos 0000827-80.2024.5.13.0002, 0000700-50.2021.5.13.0002, 0000489-09.2024.5.13.0002 e 0033800-89.2004.5.13.0002;

n) quando da admissibilidade recursal, proceder com a conclusão do processo para o fluxo específico do PJe (“Admissibilidade de recursos”), evitando-se o recebimento ou denegação por meio de simples despacho, como ocorrido no processo 0000441-50.2024.5.13.0002;

o) na hipótese de protocolo de mais de um recurso pela mesma parte recorrente, seja em duplicidade ou não, proceder com a alteração do tipo de petição, registro de prejudicialidade, ou recebimento/denegação, e não apenas excluir a petição da movimentação processual, conforme o caso, a fim de evitar pendências estatísticas no PJe, como ocorrido nos processos 0001198-78.2023.5.13.0002;

p) nas hipóteses de arquivamento de ação trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, em decorrência do não atendimento aos incisos I e II do art. 852-B da CLT, observar a correta solução do processo constante no sistema PJe, qual seja, “Sumaríssimo (art. 852-B §1º da CLT)”, evitando o ocorrido no processo nº 0000470-66.2025.5.13.0002;

q) observar o disposto no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019 e na Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, a fim de que a nomeação de peritos habilitados no sistema AJ/JT seja realizada de forma equitativa, por nomeação direta ou sorteio, considerando a impessoalidade, capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores;

r) orientar a equipe a utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, como auxílio para a tramitação dos processos, nos termos do inciso VI do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

s) participar, todos os magistrados, de cursos de formação continuada exigidos pela ENAMAT (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28, de 28/9/2022), com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

duração mínima de 30 horas-aula por semestre, e participar, todos os servidores, de cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições, com o fito de aprimorar a prestação jurisdicional;

t) envidar esforços para o cumprimento, no exercício de 2025, das metas 3 e 5 do CNJ, relacionadas com a atuação do primeiro grau junto ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora constata que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa segue empenhada no aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

A Corregedoria Regional registra, com satisfação, o cumprimento da Meta 2 do CNJ no ano-base de 2024 (107,53%) e, no presente exercício (janeiro a agosto), a Unidade já vem apresentando o índice de 106,39%, motivo pelo qual parabeniza os(as) servidores(as) e magistrados(as) pelo trabalho desempenhado. Em 2024, a Unidade atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de 17,82%, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ. Em 2025 (período de janeiro até agosto), a unidade também vem atingindo a Meta 1 pela cláusula de barreira (TCL-C de 32,99%).

De igual modo, observa a Corregedoria Regional que, no período de janeiro a agosto de 2025, a unidade correicionada apresentou um tempo médio de duração dos processos na fase de conhecimento de 73 dias, valor inferior ao prazo de 90 dias estabelecido pelo Planejamento Estratégico Institucional do TRT13.

Além disso, parabeniza-se a unidade pelo atingimento da Meta 3 do CNJ em 2024 (100,35%), e neste exercício de 2025 (janeiro até agosto) a unidade vem atingindo o índice de 35,32% de conciliação, o que representa 86,13% da Meta 3 no período de janeiro a agosto, pelo que incentiva a adoção de medidas mais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

efetivas voltadas à pacificação dos conflitos, para que, ao final deste ano, a Unidade alcance a Meta 3.

A Corregedoria, com muita satisfação, constata que a Unidade obteve uma expressiva redução em relação ao tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDPe) - de 1635 dias em 2024 para 857 dias no atual exercício (janeiro a agosto), correspondendo a uma redução de 52,41%, contudo, o prazo ainda continua superior à média de sua jurisdição, que é de 741 dias no período correicionado.

Desse modo, deverá a unidade envidar esforços para identificar os gargalos que impedem a baixa dos processos na fase de execução, priorizando a análise e o impulsionamento daqueles que já reúnem condições para a baixa definitiva, sendo crucial focar na conclusão das execuções por meio da satisfação do crédito, da realização de acordos ou da verificação de outras causas de extinção da execução, como a prescrição intercorrente, procedendo-se aos corretos lançamentos no sistema PJe para refletir a efetiva finalização dessas etapas processuais e, conseqüentemente, reduzir o acervo pendente de baixa.

Pontua-se, por fim, que é de grande relevância a participação dos magistrados e servidores em capacitações específicas voltadas à efetividade da atividade jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Rodrigo Cavalcante Barreto, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pela Desembargadora Corregedora, que deixa assinado o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho informar o cumprimento dos despachos e recomendações correicionais e, querendo, oferecer suas considerações, além do prazo de 15 dias, para a unidade correicionada proceder com o impulsionamento dos processos paralisados indevidamente na tarefa “prazos vencidos” do PJe, consoante apregoa o Ato TRT SCR nº 37/2025, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A presente Ata será publicada no DJEN e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

RITA LEITE BRITO ROLIM
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANEXO

VISTOS EM CORREIÇÃO	
0000966-37.2021.5.13.0002	0000256-75.2025.5.13.0002
0000421-93.2023.5.13.0002	0001546-62.2024.5.13.0002
0001274-05.2023.5.13.0002	0000522-62.2025.5.13.0002
0001514-57.2024.5.13.0002	0001077-16.2024.5.13.0002
0001254-77.2024.5.13.0002	

VISTOS COM RECOMENDAÇÃO EM ATA	
0000988-44.2025.5.13.0006	0000438-32.2023.5.13.0002
0000575-43.2025.5.13.0002	0000608-04.2023.5.13.0002
0000470-66.2025.5.13.0002	

DESPACHOS CORREICIONAIS	
0000661-48.2024.5.13.0002	0000264-86.2024.5.13.0002
0000745-49.2024.5.13.0002	0001023-16.2025.5.13.0002
0000937-79.2024.5.13.0002	0000259-98.2023.5.13.0002
0000411-15.2024.5.13.0002	0001028-38.2025.5.13.0002
0000343-41.2019.5.13.0002	0000815-66.2024.5.13.0002
0000806-07.2024.5.13.0002	0000497-20.2023.5.13.0002
0000711-11.2023.5.13.0002	0000811-29.2024.5.13.0002
0000861-60.2021.5.13.0002	0000223-95.2019.5.13.0002

PROCESSOS EM ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
0001198-78.2023.5.13.0002	0000441-50.2024.5.13.0002
0000526-41.2021.5.13.0002	0021200-94.2008.5.13.0002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000913-27.2019.5.13.0002	0000091-96.2023.5.13.0002
0000532-40.2024.5.13.0003	0000508-15.2024.5.13.0002